



DECRETO MUNICIPAL N.º 048/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre recondução de membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2.135 de 03 de Fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal, criada pela Lei Municipal n.º. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, os membros abaixo nomeados através do Decreto n.º. 075/2013, de 02 de Maio de 2013.

I - Mariana Ruiz Ianez – RG. n.º. 25.824.635-2-SSP/SP e CPF. n.º. 310.673.268-71 – membro titular,

- **Karina Peres de Almeida Franco** – RG. n.º. 28.435.775-3-SSP/SP e CPF. n.º. 272.013.468-65 – membro suplente.

II - Danilo Ruiz Ianez – RG. n.º. 25.869.244-3-SSP/SP e CPF. n.º. 218.610.698-12 – membro titular,

- **Gilberto Geraldo Ianez** – RG. 5.538.355-5-SSP/SP e CPF. n.º. 590.790.538-72 – membro suplente.

III - Fábio Martin – RG. n.º. 22.600.775-8-SSP/SP e CPF. n.º. 169.735.238-38 – membro titular,

- **Agnaldo José Carvalho** – RG. n.º. 14.727.399-7-SSP/SP e CPF n.º. 057.491.468-47 – membro suplente.

Art. 2º. Fica reconduzido também como Presidente da JARI Municipal a Sra. **Mariana Ruiz Ianez**.

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seu impedimentos, pelo respectivo suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 4º. – Os membros da JARI Municipal ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, desde o dia 02 de maio de 2014, podendo serem reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de Maio de 2014.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

